${\bf CONSIDERANDO}$ a sentença do Processo Judicial nº 0002045-02.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Jomylannya da Silva Santos.

RESOLVE:

- Art. 1° IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço anuênio da Servidora JOMYLANNYA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 277, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.
- $\bf Art.~2^{\circ}$ Fica implantado o $\bf ANU \hat{E}NIO$ no valor de 16% (dezesseis por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial n° 0002045-02.2022.8.27.2710.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço anuênio de efetivo exercício, para servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

 ${\bf CONSIDERANDO}$ a sentença do Processo Judicial nº 0002075-37.2022.8.27.2710 que condena o Município de Carrasco Bonito - TO, a implantar anuênio da Servidora Leide Maria Pereira Almeida.

RESOLVE:

- Art. 1° IMPLANTAR o adicional por tempo de serviço anuênio da Servidora LEIDE MARIA PAREIRA ALMEIDA, matrícula funcional nº 38, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.
- $\boldsymbol{Art.~2^{\circ}}$ Fica implantado o $\boldsymbol{ANU\hat{E}NIO}$ no valor de 16% (dezesseis por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial n° 0002075-37.2022.8.27.2710.
- Art. 3º A Servidora não fará jus a concessão do adicional por tempo de serviço ANUÊNIO no período de 29 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, bem como o período de 23 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 e no período de 10 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, devido estar em Licença para Tratar de Interesse Particular nesses períodos.
- $\bf Art.~4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através do Seu Gestor, comunica aos interessados a reabertura de prazo legal da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa visando o registro de preços para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma temporária, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos vinculados a esta Administração de Carrasco Bonito/TO, do tipo menor taxa administrativa. Nova data de Abertura: 01/03/2024, às 09h00min.

Local: Site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, fone (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 09 de fevereiro de 2024. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal